

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo, Compras e Serviços

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Este documento tem por objetivo os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa para aquisição de persianas verticais e horizontais, remoção de persianas antigas existentes e retirada de entulhos.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração do ETP:

- Maria Izabel Bassani (Secretaria de Saúde) - Portaria 001/2023;
- Anelize Kloster Veiga (Secretaria de Educação) - Portaria 514/2023

3. Descrição/Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação se faz necessária para viabilizar o fornecimento de persianas, atendendo a demanda nas 33 (trinta e três) – UBS (unidades básicas de saúde), 03 (três) unidades de urgências e emergências e unidades de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Saúde e ainda os setores administrativos da mesma, bem como, atender também, as demandas das unidades de ensino da Secretaria de Educação, visando o atendimento e aprimoramento das atividades já desenvolvidas nessas unidades escolares. A manutenção e conservação das unidades de atendimento devem ser mantidas constantemente objetivando melhor atendimento e acesso da população em geral.

Considerando a degradação natural da infra-estrutura e a necessidade atual e ocasional da Secretaria de Saúde e de Educação em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando espaço público. Também, faz-se necessário para proteção dos bens patrimoniais de exposição ao sol e a luminosidade natural, proteção contra estilhaçamento dos vidros e eventual substituição de persianas e películas danificadas pelo tempo de uso.

Obrigatoriamente as unidades de atendimento à saúde e as unidades escolares devem acolher seus usuários em um ambiente agradável e limpo e com qualidade climática, sempre preservando o bem-estar da sociedade. Dessa forma, poderá se



cumprir o dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade.

As quantidades a serem utilizadas foram feitas com base nas planilhas quantitativas escolares necessárias e já utilizadas para atender a demanda dos espaços e salas de aula, bem como as salas de atendimento nas unidades de saúde, uma vez que nem todas as unidades foram contempladas com este serviço ainda, devido também a abertura de novas unidades, tanto escolares como de saúde, neste ano de 2023, que requerem tal objeto.

Diante disso, estas Secretarias, preocupadas com o bem-estar dos alunos e pacientes e o desempenho das atividades rotineiras, proporcionando a todos uma melhor qualidade de vida e condições de ensino e atendimento, além de necessitar adquirir tal serviço que atenda aos critérios técnicos pré-definidos ao longo deste estudo;

4. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde as necessidades desta Secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Os bens e serviços a serem contratados serão na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual fornecimento e instalação de persianas, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitando, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. O regime de execução adotado – Empreitada por Preço Unitário – se dá pelas características próprias desse regime de execução: destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração. No caso desta contratação, os serviços e bens têm como Unidade de Medida o Metro Quadrado, ou seja, o fornecimento das persianas com instalação será remunerado pelo serviço acabado em Metros Quadrados, ficando a demanda total dependente de cada Ordem de Serviço/Nota de Empenho isolada, considerando a metragem e o tipo de serviço discriminado nos itens.



A demanda terá como base as seguintes características:

- As persianas deverão atender às características e especificações técnicas constantes nos anexos do Termo de Referência, bem como todos os custos de deslocamento dos funcionários, materiais e serviços de instalação, remoção e montagem.
- As persianas deverão ser entregues montadas e instaladas de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação.
- A empresa deverá vistoriar os locais de instalação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para medição das áreas das persianas com todo detalhamento necessário, inclusive, quanto a cortes específicos que permitam deixar espaços livres para ar condicionado, de janela ou outras peculiaridades, e apresentará a quantidade em metros quadrados (número inteiro) para apreciação, conferência e aprovação pelo gestor da unidade solicitante.
- A contratada será responsável pela limpeza do local onde será efetuado o serviço, não deixando de forma alguma sujeira ou entulhos oriundos da instalação das persianas, bem como, materiais, equipamentos e sobras não utilizadas de materiais descartados na instalação.
- O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses para persianas, contados a partir da data de recebimento definitivo e instalação do bem.
- Os materiais e serviços e/ou objetos da eventual contratação devem ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor, nos endereços das Unidades de Saúde informadas.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Para os bens e serviços a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais e serviços dentro das especificações solicitadas. O Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Os valores levantados refletem os preços adquiridos nas últimas licitações realizadas por esta pasta, porém, o custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, orçamentos e pesquisa eletrônica, acostadas a este processo.

Os valores unitários foram estimados através de pesquisa realizada e também com fornecedores do ramo do objeto a ser licitado.



O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média, encontrando-se expostos na planilha de cotações constantes deste processo licitatório.

Os itens cotados atendem aos critérios estabelecidos de acordo com as necessidades já expostas destas Secretarias.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução para eventual fornecimento e instalação de persianas verticais se dará através de Registro de Preços, com validade de 12 meses, cabendo a esta pasta estipular a quantidade necessária para atender às demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:- art. 6º, V do Decreto.

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo em Atas da Administração e Educação (Pregão 177/2022 E 13/2022). Ademais, foi realizado levantamento da necessidade, dessa forma, a quantidade a ser adquirida se dá em função das adequações nos locais onde há demanda do serviço.

CONSUMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PERSIANAS - ATAS DO MUNICIPIO

ITEM	MATERIAL	ATA 519/2022 PREGÃO 177/2022- ADMINISTRAÇÃO	COTR 163/2022 PREGÃO 13/2022- EDUCAÇÃO	ATA 057/2022 PREGÃO 13/2022- EDUCAÇÃO
1	PERSIANA VERTICAL EM PVC		1500	1500
2	PERSIANA HORIZONTAL EM MATERIAL ALUMINIO	29		
3	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO POLIÉSTER	118		

Em anexo ao processo segue a tabela de unidades onde já foram realizados esse serviço, com aproximadamente 15 (quinze) unidades escolares contempladas, 6 (seis) unidades que estão com solicitação em aberto por falta de saldo e quantidade disponível na ata anterior, além de 52 (cinquenta e duas) unidades que ainda solicitaram este serviço e não foram contempladas com a instalação, justificando assim a quantidade anterior da ata 163/2022 por muita das unidades não receberem o serviço com mencionado.

Segue relação de unidades escolares que ainda não receberam a instalação, uma vez que frisamos ser incongruente prever a quantidade em m² que será instalada em cada uma, uma vez que possuem espaços diferentes e utilizam de medidas distintas.



**UNIDADES DE ENSINO QUE NÃO RECEBERAM
INSTALAÇÃO**

01- ALCINDO DE FRANÇA PACHECO
02- ANTONIO LUSTOSA
03- ARIEL JOSÉ PIRES
04- CAPITÃO WAGNER
05- CAROLINA G. FRANCO
06- DALILA H. TEIXEIRA
07- ENOCH TAVARES
08- F. P LACERDA WERNECK
09- GENERAL E. DUTRA
10- HILDEGARD BURJAN
11- HIPÓLYTA DE OLIVEIRA
12- IRENE G. PUPO
13- LIDIA S. CURY
14- MANOEL MOREIRA DE CAMPOS
15- MARIA DE JESUS TAQUES
16- PE. ESTANILAU CEBULA
17- P. CHESTER KOCHANSKI
18- P. CONRADO G. DE OLIVEIRA
19- P. DIONISIO KLOSTER SAMPAIO
20- FRANCISCO CONTINI
21- PROF. MAACK
22- RUY VIRMOND MARQUES
23- BENEDITA DOS SANTOS
24- CARMEM TEIXEIRA
25- DIRCE TEREZINHA JAEGER
26- JULIETA ANCIUTI
27- LUIZA PAWLINA DO AMARAL
28- SILVANIRA LINS PENHA
29- ROBERTO CUNHA E SILVA
30- SÃO JOSÉ
31- SÃO PEDRO
32- SEBASTIÃO DE QUADROS
33- SOFIA HORST
34- ACYR LOURES PACHECO
35- ANASTACIA IVANSKI
36- CMEI BONSUCESSO
37- CMEI EMILIA DOMINICO
38- CMEI HELENA VALENTE
39- CMEI JÃO PAULO II
40- CMEI JOCEMARA T. ARAUJO
41- CMEI JULITA
42- CMEI LAURA PACHECO
43- CMEI MARIA CAMILO BROGES
44- CMEI MORRO ALTO
45- CMEI O MUNDO DA CRIANÇA
46- CMEI OTACILIA RODRIGUES



47- CMEI PRIMAVERA
48- CMEI REPINHO
49- CMEI SANTA TEREZINHA
50- CMEI PRINCESINHA
51- VCMEI VILA BELA
52- CMEI VITÓRIA

Segue abaixo relação das unidades de saúde que ainda não foram contempladas com esse serviço.

UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO RECEBERAM INSTALAÇÃO
SEDE- Secretaria Municipal de Saúde
SAE
Melhor em Casa
Centro de Saúde da Mulher
Centro de Especialidades Odontológicas
Almoxarifado Central

Os serviços e bens serão contratados por m² (metro quadrado). Segue abaixo a tabela com quantitativo estimado:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD
1	M ²	PERSIANA VERTICAL: Em lâminas de PVC, com largura de 9 cm, textura lisa, na cor cinza claro, com perfis em alumínio anodizado fosco, carrinhos em policarbonato incolor, com capacidade de sustentação de pesos até 150 (cento e cinquenta) quilos, trespasse mínimo garantido de 1,4 cm de cada lado das lâminas e distância entre lâminas de 75 mm, uniforme ao longo do trilho, sistema rotativo das lâminas em ângulo de 180°, com caixa de comando manual de abertura em delrim, blindada e acoplada internamente ao cabeçote, dispondo de engrenagens de redução para funcionamento suave, comando auto sincronizado, corrente de base em nylon bola 3 mm corrente de acionamento do movimento giratório em nylon bola 10 mm, e corda de recolhimento em nylon, com no mínimo 3 mm de diâmetro. Acabamento simples, sem cortineiro e sem bandô. Inclui entrega e instalação, bem como prestação de serviços de retirada de resíduos e entulhos, e eventual remoção de persianas antigas existentes em alguns dos locais. Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou no serviço de instalação	2.000 M ²
2	M ²	PERSIANA HORIZONTAL – MATERIAL PVC, ESPESSURA DE 25 MM, COR BRANCA, FAIXAS DE COMANDO MANUAIS COM CORDAS DE NYLON PARA RECOLHER, BASTÃO EM POLICARBONATO INCOLOR NA ESPESSURA DE 3MM PARA MOVIMENTO	100 M ²



		GIRATÓRIO COM ACABAMENTO SIMPLES SEM BANDO. INCLUÍDO ENTREGA E INSTALAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, ALÉM DE EVENTUAL REMOÇÃO DE PERSIANAS ANTIGAS EXISTENTES EM ALGUNS DOS LOCAIS.	
3	M ²	PERSIANA VERTICAL- EM TECIDO POLIÉSTER, LARGURA DE 9 CM, COR CLARA, PERFIS ALUMÍNIO, CARRINHOS DE POLICARBONATO INCOLOR, CAPACIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOS, TRESPASSE MÍNIMO DE 1,4CM DE CADA LADO DAS LÂMINAS, DISTÂNCIA DE LÂMINAS DE 75MM, UNIFORME AO LONGO DO TRILHO, SISTEMA ROTATIVO DE LÂMINAS EM ÂNGULO COM 180°, CAIXA DE COMANDO MANUAL DE ABERTURA CENTRAL, BLINDADA E ACOPLADA INTERNAMENTE AO CABEÇOTE, ENGRENAGENS DE REDUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO SUAVE, COMANDO AUTO SINCRONIZADO, CORRENTE DE BASE EM NYLON BOLA 3MM CORRENTE DE ACIONAMENTO DO MOVIMENTO GIRATÓRIO EM NYLONBOLA 10 MM, E CORDA DE RECOLHIMENTO EM NYLON, COM NOMÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO SIMPLES, SEM BANDO. INCLUÍDO ENTREGA E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, E EVENTUAL REMOÇÃO DE PERSIANAS ANTIGAS EXISTENTES EM ALGUNS DOS LOCAIS.	100 M ²



8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Item	Qtde	UNI	DESCRIÇÃO	SOLAR	H R PISOS	ROMANA	LOJA PERSIANAS	MARIA THERESA	EMANUELLY BARBOSA	Ata 57/2022 Pregão 13/2022	Ctr 163/2022 Pregão 13/2022	Ata 519/2022 Pregão 177/2023	Painel de Preços	Fonte de Preços	ARP Orleans + IPCA	Persiana Fácil	Persianet
1	2000	M²	PERSIANA VERTICAL: Em lâminas de PVC, com largura de 9 cm, textura lisa, na cor cinza claro, com perfis em alumínio anodizado fosco, carrinhos em policarbonato incolor, com capacidade de sustentação de pesos até 150 (cento e cinquenta) quilos, trespasse mínimo garantido de 1,4 cm de cada lado das lâminas e distância entre lâminas de 75 mm, uniforme ao longo do trilho, sistema rotativo das lâminas em ângulo de 180º, com caixa de comando manual de abertura em delrim, blindada e acoplada internamente ao cabeçote, dispondo de engrenagens de redução para funcionamento suave, comando auto sincronizado, corrente de base em nylon bola 3 mm corrente de acionamento do movimento giratório em nylon bola 10 mm, e corda de recolhimento em nylon, com no mínimo 3 mm de diâmetro. Acabamento simples, sem cortineiro e sem bandô. Inclui entrega e instalação, bem como prestação de serviços de retirada de resíduos e entulhos, e eventual remoção de persianas antigas existentes em alguns dos locais. Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou no serviço de instalação										119,00	105,00	113,50	225,47	207,00



[illegible]

A estimativa do valor total de contratação é de aproximadamente R\$ 264.166,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais).

Considerando o art.6º da IN nº 73/202, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de preços. Foi utilizada a metodologia do menor preço, com desconsideração de valores elevados, para estabelecer um preço de referencia condizente com o praticado no mercado.

- Destaca-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a diversas fontes como demonstrado na planilha acima, preços esses compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração em comparação com o sistema de painel de preços, com cálculos medianos a 30% do menor para maior valor.
- Para persiana horizontal as empresas Maria Theresa e Emanuely Barbosa apresentaram valores elevados dos demais. Destacamos que para a base de cálculo da estimativa do valor da contratação (item VIII do ETP) não foi utilizado a proposta das empresas Maria Theresa e Emanuely Barbosa.
- Para persiana vertical em poliéster as empresas H R Pisos, Maria Theresa e Emanuely Barbosa apresentaram valores elevados as demais. As Atas 57/2022, 519/2022 e o Contrato 163/2022 apresentaram valores inexequíveis aos praticados no mercado. Destacamos que para a base de cálculo da estimativa do valor da contratação (item VIII do ETP) não foi utilizado a proposta das empresas H R Pisos, Maria Theresa e Emanuely Barbosa, bem como as Atas 57/2022, 519/2022 e Contrato 163/2022.
- Para persiana vertical em pvc a empresa PERSIANET e a PERCIANAS FÁCIL apresentam propostas com valores elevados das demais. Destacamos que para a base de cálculo da estimativa do valor da contratação (item VIII do ETP) não foi utilizado a proposta da empresa PERSIANET e PERSIANAS FÁCIL.

Ressaltamos também que não há somente uma cotação que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço pelo órgão competente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em instalações conforme demanda, cuja economicidade é proporcionada pela redução dos custos e despesas para a Administração Municipal.

O parcelamento é interessante para melhor aproveitamento do orçamento disponível e não formação de estoque desnecessário em almoxarifado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição dessa demanda.



11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

A demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2023, onde se consta garantir infra-estrutura apropriada às atividades da Secretaria de Saúde e de Educação, bem como suas unidades de atendimento.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo corpo funcional da Secretaria de Saúde e de Educação, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da realização de manutenções preventivas e corretivas.

Desta forma, as Secretarias poderão cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, primando pelo interesse público.

Contudo, da empresa contratada, espera-se, atendimento a todos os preceitos legais vigentes, cumprimento contratual, bem como, garantia de serviço executado, rapidez, eficiência, sustentabilidade, integridade e transparência.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A elaboração desse estudo pretende minimizar questões no planejamento que podem gerar problemas futuros, inquirindo-as na construção dos artefatos pertinentes à contratação.

O acompanhamento de profissional para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações e exigências delineadas foram integralmente cumpridas. Ressaltamos que para isso, existe uma comissão de recebimento e avaliação, de ambas as secretarias, (saúde Comissão nomeada através de Portaria 341/2021) a qual confere e analisa se o produto condiz com a quantidade e valor integrado a nota de empenho e nota fiscal da empresa.

O fornecimento deste serviço figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes das unidades de ensino pertencentes a estas Secretarias, com finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e rotineiras.



14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados fazem parte de um processo de aquisição de produtos sustentáveis, inteligentes e necessários para o meio ambiente. Portanto, as especificações contemplam características da matéria prima usada na confecção dos produtos. Dessa forma, as persianas integram aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

Para atender, na medida do possível, as legislações vigentes e as diretrizes de contratações sustentáveis, os produtos serem de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) Diminuição do impacto ambiental, devido ao uso de matérias-primas especiais.
- c) Conforto térmico e bloqueio dos raios UV, o que reduz o consumo de ventiladores e ar condicionados.
- d) Melhor aproveitamento da iluminação natural e diminuição de lâmpadas acesas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após este estudo preliminar verifica-se que o objeto referente à seleção de propostas para Registro de Preços, visando o fornecimento de persianas verticais e horizontais instaladas com o intuito de atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação, é fundamental para a manutenção das unidades escolares e de saúde mantendo o ambiente organizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento eventual é de acordo com as reais necessidades destas pastas, as responsáveis deste estudo declaram procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação.

16. Análise de Riscos:

	Risco	Danos	Impacto	Probabilidade
--	-------	-------	---------	---------------



1	Falta de Recursos Orçamentários	Falta de Recursos Orçamentários para o fornecimento de persianas verticais com instalação.	O não cumprimento da demanda já solicitada pelas unidades, em específico as que não receberam o serviço.	Baixa
2	Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação, entrega e instalação do produto.	Média
3	Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório.	Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação/entrega dos materiais. O falta de comunicação da empresa, na falta, dano ou qualquer problema que ocorro durante a vigência deste contrato	Atraso na entrega e na instalação deste objeto, escassez e a não instalação destes produtos nas unidades que faltam ou que não receberam o serviço.	Alta

17. Viabilidade ou não da contratação:

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelas Secretarias de Educação e Saúde.

RESPONSÁVEIS:

Maria Izabel Bassani – Secretaria Municipal de Saúde

AnelizeKloster Veiga – Secretaria Municipal de Educação

